

JOSE JEOVA ANDRADE FILHO - PERITO | ECONOMIA

COMARCA VINCULADA DE VARJOTA:

ANTONIO ENEAS RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES - PERITO | MEDICINA | MEDICINA DO TRABALHO
GLAYSSE NASCIMENTO DE MENESES ARAUJO - PERITO | ENGENHARIA CIVIL
JOSEBSON SILVA DIAS - PERITO | MEDICINA | MEDICINA LEGAL
JOSE JEOVA ANDRADE FILHO - PERITO | ECONOMIA

Homologo o resultado do décimo terceiro mês do Credenciamento nº 02/2015.
Fortaleza, 20 de Julho de 2017

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 77 / 2017

Dispõe sobre o resultado provisório do processo seletivo de magistrados e servidores com deficiência, para integrarem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 72/2017, disponibilizado no DJE de 30 de junho de 2017, que trata do processo seletivo de magistrados e servidores com deficiência, para integrarem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado provisório dos participantes habilitados no processo seletivo de magistrados e servidores com deficiência, para integrarem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme a seguir especificado:

NOME	TIPOS DE DEFICIÊNCIA	GRUPOS DE LOTAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO
Daniel Melo de Cordeiro	Motora dos membros inferiores	Fórum da Comarca de Fortaleza	5267 dias
Eutásio Sousa Bezerra	Motora dos membros superiores	Fórum da Comarca de Fortaleza	2790 dias
Francisco Cleiton Liberato Almeida	Motora dos membros inferiores	Fórum da Comarca de Fortaleza	4972 dias
Rosana Maria de Almeida Oliveira	Motora dos membros inferiores	Fórum da Comarca de Fortaleza	8030 dias
William Vasconcelos Gadelha	Motora dos membros inferiores e superiores	Tribunal de Justiça	4433 dias

Art. 2º Divulgar a desistência da inscrição do Senhor Willer do Carmo Lopes.

Art. 3º O prazo para impugnação do resultado provisório será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva publicação, mediante requerimento protocolado no SAJADM-CPA, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 53 /2017

Prorrogar o prazo da Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº **8501793-59.2017.8.06.0026**.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 41/2017 (DJe, de 09/06/2017), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº 8501793-59.2017.8.06.0026;

RESOLVE:

1º - Nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-a por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, tendo em vista a complexidade dos trabalhos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ